LEI Nº 87/91.

De 23 de fevereiro de 1991.

Cria a Biblioteca Pública Municipal de Jaramataia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou' e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado uma Biblioteca Pública Municipal, neste Município.

Parágrafo-Único - A biblioteca receberá o nome de Pe. Josevel Mendes da Silva e servirá à comunidade deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes coma execução desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suple-' mentar se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaramataia, 23 de fevereiro de 1991.

JOSÉ ALBERTO BARROSO BARRETO
PREFEITO

MANOEL TENÓRIO SOBRINHO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, em 23 de fevereiro de 1991.

MANOEL TENÓRIO SOBRINHO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Gráfica Maciel